

Regimes de financiamento

- Regimes de repartição:
 1. Puro (*ex post*): sistema mais antigo e normalmente ligado às sociedades de socorros mútuos. Consiste na repartição por todos os participantes das prestações efetivamente pagas aos beneficiários. Apresenta a vantagem de demandar apenas o pagamento das quantias efetivamente necessárias, mas peca pela ausência quase absoluta de previsibilidade.

Regimes de financiamento

- Regimes de repartição:
 2. Por previsão (*ex ante*): semelhante ao sistema de repartição puro, mas opera com base em cálculos atuariais que estabelecem com antecedência o montante esperado dos gastos que devem ser enfrentados pelos participantes. É a modalidade característica do seguro social típico. Apresenta maior segurança, embora tenda a arrecadar contribuições superiores às necessárias.